

PORTARIA Nº 2.741, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1987

O MINISTRO-CHEFE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEDAP, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 70.320, de 23 de março de 1972,

RESOLVE:

Aprovar na forma dos Anexos I e II, que integram esta portaria, as especificações de classe do Grupo - Atividades de Fiscalização de Combustíveis, designado pelo código LT-FC-2100, criado pelo Decreto nº 89.620, de 07 de maio de 1984.

2. As especificações a que se refere esta portaria, poderão ser objeto de permanente atualização em decorrência de possíveis alterações do conteúdo ocupacional das classes, bem como de futuro detalhamento por especialidade, identificados setorialmente por órgãos do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC, aos quais caberá a iniciativa de propor a medida ao órgão Central do Sistema.

ALUÍZIO ALVES

A N E X O I

ESPECIFICAÇÕES DE CLASSES DENOMINAÇÃO DO GRUPO CÓDIGO

ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	LT - FC - 2100
DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA	
FISCAL DE DERIVADO DE PETRÓLEO E OUTROS COMBUSTÍVEIS	LT - FC - 2101
DENOMINAÇÃO DA CLASSE	
FISCAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E OUTROS COMBUSTÍVEIS - CLASSE "C"	LT - FC - 2101

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível superior, envolvendo planejamento, supervisão, coordenação, orientação, avaliação, controle e execução em grau de maior complexidade, relacionadas com a Direção e Chefias Intermediárias e Unidades Técnicas Normativas e Regionais da Fiscalização do

Conselho Nacional do Petróleo, compreendendo ainda, assessoramento técnico-especializado, junto a empresas de grande, médio e pequeno portes, abrangidas pela legislação do petróleo e seus derivados e outros combustíveis, sob o controle do C.N.P; estudos e detalhamento de planos e programas de fiscalização, interpretação de leis e regulamentos específicos.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

01. Prestar assessoramento aos escalões superiores da Administração do C.N.P, bem como de outros órgãos públicos, quando for o caso, em matéria de sua competência;

02. Fiscalizar empresas de pequeno, médio e grande portes, procedendo levantamentos contábeis nessas empresas, com o objetivo de apurar procedimentos ilícitos na distribuição, transporte e comercialização de petróleo e seus derivados, bem como de outros combustíveis sob o controle do C.N.P; gases raros, verificando-se, inclusive, a documentação exigida para funcionamento;

03. Elaborar, acompanhar e avaliar planos de fiscalização em empresas de pequeno, médio e grande portes envolvidas na distribuição, transporte e comercialização de petróleo e seus derivados e outros combustíveis, sob o controle do C.N.P;

04. Desempenhar, por necessidade do serviço, as atribuições das classes B e A, da respectiva categoria;

05. Análise de documentos que interessam à fiscalização, bem como de processos administrativos vinculados às atividades desenvolvidas pela fiscalização;

06. Supervisionar servidores quanto à aplicação e interpretação de legislação específica e técnicas de fiscalização especializada e de perícias contábil-fiscais;

07. Supervisionar fiscalização programada em todos os setores abrangidos pela legislação específica

08. Supervisionar o estudo ou, por necessidade do serviço, estudar e informar processos vinculados às atividades desenvolvidas pelas Unidades de Fiscalização;

09. Opinar, quando solicitado, e diligenciar para a apuração de fatos ou para instrução de processos administrativos, em matérias de fiscalização, sob o controle do Conselho Nacional do Petróleo;

10. Examinar questões surgidas na aplicação da legislação, objetivando a uniformidade de aplicação de leis e regulamentos elaborando pareceres e decisões normativas;

11. Articular-se com autoridade policial, quando necessário, em casos de embaraço ou desacato;

12. Sugerir a uniformização na interpretação de matérias, visando dirimir dúvidas ou preveni-las quando suscitem ou possam suscitar interpretações diversas;

13. Acompanhar e avaliar os trabalhos realizados por Fiscais das classes B e A e por Técnicos de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis;

14. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes de empregos da classe "B", de Fiscal de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis, ou outra forma legal de provimento.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: A exigida para o ingresso na categoria funcional. Experiência mínima; 2 (dois) anos de efetivo exercício na classe "B", de Fiscal de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis.

OUTRAS QUALIFICAÇÕES:

Habilitação em curso de aperfeiçoamento profissional, com vistas ao exercício das atribuições da classe "C", da categoria funcional de Fiscal de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis, envolvendo amplos conhecimentos das seguintes matérias: Direito, Economia, Administração, Contabilidade, Engenharia e Química.

PERÍODO DE TRABALHO

Jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, podendo o servidor ser convocado, sempre que o exigir o interesse maior do serviço.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

O exercício do emprego exige serviços e viagens fora da sede

DENOMINAÇÃO DA CLASSE: CÓDIGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível superior, envolvendo supervisão, coordenação, orientação, programação, controle, avaliação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com a Direção e Chefias Intermediárias e Unidades Técnicas Normativas e Regionais da Fiscalização do Conselho Nacional do Petróleo, compreendendo ainda, assessoramento técnico-especializado, junto a empresas de grande, médio e pequeno portes, abrangidas pela legislação do petróleo e seus derivados e outros combustíveis, sob o controle do C.N.P; estudos e detalhamento de planos e programas de fiscalização, interpretação de leis e regulamentos específicos.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

01. Fiscalizar empresas de pequeno, médio e grande portes, procedendo levantamentos contábeis nessas empresas, com o objetivo de apurar procedimentos ilícitos na distribuição, transporte e comercialização de petróleo e seus derivados, bem como de outros combustíveis sob controle do C.N.P; gases raros, verificando-se, inclusive a documentação exigida para funcionamento.

02. Lavrar toda a documentação relativa à atividade de fiscalização do C.N.P, propondo, outrossim, a abertura de processos administrativos, quando for o caso;

03. Apreender produtos e/ou documentos de interesse da fiscalização, quando encontrados em situação irregular;

04. Articular-se com autoridade policial, quando necessário, em casos de embaraço ou desacato;

05. Replicar, através de informações ou pareceres, defesa apresentada pelos infratores;

06. Orientar as empresas e revendedores sobre o correto cumprimento da legislação específica, através de ação direta ou de palestras;

07. Prestar assessoramento aos escalões superiores da Administração do C.N.P, bem como de outros órgãos públicos, quando for o caso, em matéria de sua competência;

08. Participar de Grupos de Trabalho criados para a avaliação de produtos apreendidos;

09. Participar de Grupos de Trabalho criados para propor minutas de manuais e normas relativas à fiscalização;

10. Efetuar o levantamento Geo-econômico de consumo dos derivados do petróleo e outros combustíveis;

11. Analisar documentos que interessem à fiscalização, bem como de processos administrativos vinculados à atividades desenvolvidas pela fiscalização;

12. Participar da elaboração de Planos de Fiscalização em empresas de pequeno, médio e grande portes envolvidas na distribuição, transporte e comercialização de petróleo e seus derivados e outros combustíveis, sob o controle do C.N.P;

13. Acompanhar e avaliar os trabalhos realizados por Fiscais da classe A e por Técnicos de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis;

14. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes de empregos da classe "A", de fiscal de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis, ou outra forma legal de provimento.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: A exigida para o ingresso na categoria funcional. Experiência mínima: 01 (um) ano de efetivo exercício na classe "A", de Fiscal de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis.

OUTRAS QUALIFICAÇÕES:

Habilitação em curso de aperfeiçoamento profissional, com vistas ao exercício das atribuições da classe "B", da categoria funcional de Fiscal de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis, envolvendo amplos conhecimentos das seguintes matérias: Direito, Economia, Administração, Contabilidade, Engenharia e Química.

PERÍODO DE TRABALHO:

Jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, podendo o servidor ser convocado, sempre que o exigir o interesse maior do serviço.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

O exercício do emprego exige serviços e viagens fora da sede.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE: CÓDIGO

FISCAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E OUTROS COMBUSTÍVEIS - CLASSE "A"	LT - FC - 2101
---	----------------

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível superior de média complexidade compreendendo supervisão, coordenação, orientação, controle, programação e execução da fiscalização junto a empresas de médio e pequeno portes, abrangidas pela legislação do petróleo e seus derivados e outros combustíveis sob o controle do C.N.P; estudos e detalhamento de planos e programas de fiscalização, interpretação de leis e regulamentos específicos.

EXEMPLOS TIPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

01. Fiscalizar empresas de pequeno e médio portes, procedendo levantamentos contábeis nessas empresas, com o objetivo de apurar procedimento ilícitos na distribuição, transporte e comercialização de petróleo e seus derivados, bem como de outros combustíveis sob o controle do C.N.P; gases raros, verificando-se, inclusive, a documentação exigida para funcionamento;

02. Notificar os interessados a prestar esclarecimentos ou apresentar livros e/ou documentos não exibidos à fiscalização, e que interessem a esta;

03. Lavrar toda documentação relativa à atividade de fiscalização do C.N.P, propondo, outros sim a abertura de processos administrativos, quando for o caso;

04. Apreender produtos e/ou documentos de interesse da fiscalização, quando encontrados em situação irregular;

05. Articular-se com autoridade policial, quando necessário, em casos de embaraços ou desacato;

06. Replicar, através de informações ou pareceres, defesa apresentada pelos infratores;

07. Vistoriar os estoques de petróleo e seus derivados e outros combustíveis, para garantir o suprimento compulsório dos centros consumidores, de forma a evitar o seu desvio fraudulento;

08. Prestar esclarecimentos aos escalões superiores da Administração do C.N.P, bem como de outros órgãos públicos, quando for o caso, em matéria de sua competência;

09. Exercer a vigilância sobre produtos de derivados de petróleo em trânsito, verificando os respectivos documentos fiscais;

10. Participar de Grupos de Trabalho criados para a avaliação de produtos apreendidos;

11. Participar de Grupos de Trabalho criados para propor minutas de manuais e normas relativas à fiscalização;

12. Efetuar o levantamento Geo-econômico de consumo dos derivados de petróleo e outros combustíveis;

13. Realizar trabalhos de conferências dos lançamentos de livros contábeis para constatar sua regularidade e exatidão, confrontando esses registros com o fim de apurar possíveis erros e/ou fraudes;

14. Colaborar na elaboração de planos de fiscalização em empresas de pequeno e médio portes envolvidas na distribuição de transporte e comercialização de petróleo e seus derivados e outros combustíveis, sob o Controle do C.N.P;

15. Executar todas e quaisquer tarefas semelhantes ligadas à área de fiscalização do C.N.P;

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso público, ascensão funcional, ou outra forma legal de provimento.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: Diploma de curso superior ou habilitação legal / equivalente, nas seguintes áreas: Direito, Economia, Administração, Ciências Contábeis, Engenharia e Química, devidamente registrados.

PERÍODO DE TRABALHO:

Jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, podendo o servidor ser convocado sempre que o exigir o interesse do serviço

OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

O exercício do emprego exige serviços e viagens fora da sede.

ANEXO II

**ESPECIFICAÇÕES DE CLASSE
DENOMINAÇÃO DO GRUPO: CÓDIGO**

ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS	LT - FC - 2100
DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA:	
TÉCNICO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E OUTROS COMBUSTÍVEIS	LT - FC - 2102
DENOMINAÇÃO DA CLASSE:	
TÉCNICO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E OUTROS COMBUSTÍVEIS - CLASSE "B"	LT - FC - 2102

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividade de nível médio, envolvendo orientação, controle e execução, em grau de média complexidade, delimitadas no contexto das ações fiscalizadoras do Conselho Nacional do Petróleo e Outros Combustíveis, visando o cumprimento das atividades de produção, distribuição, transporte e comércio, nelas incluídos os aspectos de segurança e documentação exigidos para o seu funcionamento.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHO DA CLASSE:

01. Verificar a aplicação de instrumentos, controle e segurança estabelecidos pelo C.N.P;

02. Verificar a utilização de produtos exclusivamente de frota do Grande Consumidor, quando se tratar de produtos automotivos;

03. Lavrar Termos de Ocorrência, Notificações e Boletins de Fiscalização;
04. Examinar a documentação legal e exigível, bem como da autorização da área de atuação;
05. Proceder a identificação da origem e o destino dos produtos deriva dos de petróleo manipulados, bem como o registro de marcas de produtos acabados;
06. Apreçar, sob aspecto fático, sempre que possível, os argumentos de defesa em processos em que tenha participado como autuante;
07. Proceder a apreensão de todo e quaisquer equipamentos e produtos que estejam sendo comercializados fora das especificações do C.N.P, removendo-os para local apropriado, e interditando as instalações e os equipamentos;
08. Designar fiel depositário para os equipamentos e produtos apreendidos;
09. Executar atividades burocráticas correspondentes ao exercício de suas funções;
10. Esclarecer aos fiscalizados, através de ação direta, quanto ao cumprimento da legislação vigente;
11. Examinar a exatidão do acatamento à vinculação Distribuidora/Posto Revendedor/Grande Consumidor/Postos de Revenda de Gases Liquefeitos de Petróleo - GLP e Representantes;
12. Sugerir abertura de processos administrativos contra os contraventores da legislação específica que disciplina o uso e o consumo dos derivados de petróleo e outros combustíveis;
13. Participar das ações contra clandestinos, inclusive em ações conjuntas com outros órgãos administrativos e se assim for o instruído, requisitar o apoio da autoridade policial mais próxima.
14. Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Progressão funcional dos ocupantes de classe "A" de Técnico de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis ou outra forma legal de provimento.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: A exigida para o ingresso na categoria funcional.

OUTRAS QUALIFICAÇÕES:

Noções de Datilografia.

PERÍODO DE TRABALHO:

Jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, podendo o servidor ser convocado sempre que o exigir o interesse maior do serviço.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

O exercício do emprego exige serviços e viagens fora da sede.

DENOMINAÇÃO DA CLASSE: CÓDIGO

TÉCNICO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E OUTROS COMBUSTÍVEIS - CLASSE "A"
--

LT - FC - 2102

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CLASSE:

Atividades de nível médio, envolvendo controle e execução de natureza pouco repetitiva, realizadas sob supervisão delimitadas no contexto das ações fiscalizadoras do Conselho nacional do Petróleo e Outros Combustíveis, visando o cumprimento das atividades de produção, distribuição, transporte e comércio abrangendo ainda aspectos de segurança, e documentação exigidas para o seu funcionamento.

EXEMPLOS TÍPICOS DE TRABALHOS DA CLASSE:

01. Participar de Equipes de Fiscalização;

02. Realizar exames de documentos, equipamentos e produtos;

- C.N.P;
03. Verificar a aplicação de instrumentos de controle e de segurança estabelecidos pelo
 04. Verificar a regularidade de tancagem autorizada, quando for o caso;
 05. Verificar as condições de segurança com que são operadas as instalações do fiscalizado;
 06. Lavrar termo de Ocorrência, Notificações e Boletins de Fiscalização;
 07. Verificar o cumprimento do tabelamento de preços exigidos pelo CNP;
 08. Proceder a pesagem de recipientes de gases liquefeitos de Petróleo - GLP, a fim de verificar a relação conteúdo/preço;
 09. Realizar coletas de amostras de produtos acabados para efeitos de exame de qualidade pelo Centro de Pesquisas de Análise Tecnológicas do C.N.P;
 10. Executar outras tarefas semelhantes.

FORMA DE RECRUTAMENTO:

Concurso Público, ascensão funcional, ou outra forma legal de provimentos.

QUALIFICAÇÕES EXCENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Os candidatos a concurso público e/ou ascensão funcional além de outras exigências legais, devem possuir noções de datilografia.

PERÍODO DE TRABALHO:

Jornada mínima de 40 (quarenta) horas semanais, podendo o servidor ser convocado sempre que o exigir o interesse maior do serviço.

OUTRAS CARACTERÍSTICAS:

o exercício do emprego exige serviços e viagens fora da sede.

D.O.U., 03/12/1987